

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 29 DE JUNHO DE 2026 • 3420 • 35 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 21/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de ESTÁGIO existentes na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONVOCA

NOME	CURSO	CLAS
EMANUELE HAWRYLUK CAMARGO	MEDICINA VETERINÁRIA	3ª
MAYSA CURY DA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	4ª

Candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026** a comparecerem até o dia **01 de julho de 2026**, nos horários das **9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 26 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
29/06/2026 09:56:49
Assinatura digital avançada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 22/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de ESTÁGIO existentes na Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão;

CONVOCA

NOME	CURSO	CLAS
DIENIFER CARDOSO CARNEIRO	PSICOLOGIA	2º
YASMIM VITORIA SHENEIDER CORADIN	PSICOLOGIA	3º

Candidatas aprovadas no **Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026** a comparecerem até o dia **01 de julho de 2026**, nos horários das **9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 26 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
29/06/2026 09:56:09
Assinatura digital avançada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 23/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de ESTÁGIO existentes na Secretaria Municipal de Cultura;

CONVOCA

NOME	CURSO	CLAS
GABRIEL SILVA DE FARIAS	HISTÓRIA	2º

Candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 001/2026** a comparecer até o dia **01 de julho de 2026**, nos horários das **9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o (s) candidato (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido processo seletivo.

Castro, 26 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
RICARDO CARDOSO FILHO
Matrícula: 698946
29/06/2026 09:55:51
Assinatura digital avançada.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2026 INEXIGIBILIDADE 144/2026

DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: L M BIGASKI RESTAURANTE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 49.986.906/0001-16 COM ENDEREÇO NA RUA GENÉSIO ARAÚJO BARBOSA, Nº 057 – JARDIM SOCIAL ARAPONGAS - CEP- 84.174-110, NA CIDADE DE CASTRO - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU(A) PROPRIETÁRIO SR.(ª) LUCAS MORGAN BIGASKI, PORTADOR DA CI/RG Nº 143****-2 E CPF/MF Nº 070.***.***.3.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MARMITAS DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS, COM FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO 12 (doze) MESES e VIGÊNCIA DE 13 (treze) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:56:09 - 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e8437a2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:56:09 - 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e8437a2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 09:56:09 - 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e8437a2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51:03 - 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e8437a2>



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 007/2026

Lei Federal 14.133/21 Art. 75, II

Processo Digital nº 27097/2026

O Município de Castro vem informar aos interessados que tem intenção de contratação direta para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA DA MULHER E

INCLUSÃO, no valor máximo de R\$ 3.595,73, sendo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	UN	JOGO COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA PARA CRIANÇAS. RECURSO EDUCATIVO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA 127 PEÇAS. PARA TDAH, AUTISMO. EM MADEIRA.	102,30	102,30
02	02	UN	LOUSA PORTÁTIL MAGNÉTICA DUPLA FACE. QUADRO DUPLA-FACE, SENDO: UM LADO QUADRO VERDE PARA GIZ ESCOLAR / OUTRO QUADRO BRANCO PARA ESCREVER COM CANETA MARCADOR E/OU FIXAR IMÁGS. TRABALHA O RECONHECIMENTO DE SÍMBOLOS, APRENDIZADO DE ESCRITA E LEITURA, EXERCITANDO A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA.	247,36	494,72
03	01	UN	JOGO CONECTA CANO É UM JOGO DE ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO VOLTADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. O OBJETIVO CENTRAL É SER O PRIMEIRO A CONSTRUIR UM ENCANAMENTO CONTÍNUO QUE LIGUE O TOPO À BASE DA ESTRUTURA. O BRINQUEDO É FREQUENTEMENTE RECOMENDADO POR ESTIMULAR: PLANEJAMENTO DE ROTAS E ANTECIPAÇÃO DE MOVIMENTOS, MANIPULAÇÃO E ENCAIXE DAS PEÇAS E FOMENTA A COMPETIÇÃO SAUDÁVEL E A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM DUPLA.	80,23	80,23
04	04	UN	PISTOLA LANÇA BOLHAS DE SABÃO	38,92	155,68
05	01	UN	COMBINE E ENCAIXE. TRABALHA A TONALIDADE DAS CORES, PLANEJAMENTO DE AÇÃO, MONTAGEM, CONTAGEM DAS PEÇAS, ORGANIZAÇÃO E REGRAS DA COMBINAÇÃO.	69,10	69,10
06	01	UN	JOGO DA MEMÓRIA COM TEMA DE ANIMAIS COM 24 PEÇAS.	25,05	25,05
07	01	UN	BATE PINOS. A CRIANÇA BRINCA E SE DIVERTE ENQUANTO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, A FORÇA E A PERCEPÇÃO VISUAL. O BRINQUEDO BATE PINOS É UM INSTRUMENTO QUE CONTRIBUI PARA A DESCOBERTA DO UNIVERSO QUE CERCA TODA CRIANÇA, AJUDANDO A DESENVOLVER SUA CRIATIVIDADE E SUPERANDO SUAS PRÓPRIAS CAPACIDADES.	47,40	47,40
08	01	UN	CUBOS SERIADOS. TRABALHA A COMBINAÇÃO, ILUSTRAÇÃO, A BRINCADEIRA COMO UM TODO. POSSIBILITANDO A INTERAÇÃO COM ELA MESMA NA CONSTRUÇÃO DA REGRA DO JOGO. EDUCATIVO. EM MADEIRA.	168,85	168,85
09	01	UN	COMBINAR E DELINEAR: MADEIRA É UM JOGO SUPER INTERESSANTE PARA ALINHAR E FAZER AS TAREFAS CONFORME AS FICHAS. AJUDA E AMPLIA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA NA PASSAGEM DOS ORIFÍCIOS FAZENDO AS SEQUÊNCIAS DAS IMAGENS.	108,89	108,89
10	01	UN	CONJUNTO COM GIRAFAS E QUATRO BLOQUINHOS COM TEMA DE ZOOLOGICO, CHEIOS DE DETALHES, DE SONS E DE MOVIMENTOS FASCINANTES QUE PROPICIAM DESCOBERTAS MARAVILHOSAS AO SEU BEBÊ. OS BLOCOS PODEM SER GUARDADOS DENTRO DA GIRAFAS QUANDO A BRINCADEIRA ACABAR. BLOQUINHOS PEEK-A-BLOCKS: PEQUENOS OBJETOS, MOVIMENTOS, SONS E TEXTURAS INTERESSANTES, E MUITO MAIS. FUNCIONA COM 3 PILHAS TIPO BOTÃO (INCLUÍDAS)	209,96	209,96
11	01	UN	CONTA FÁCIL. MATEMÁTICA NA PRÁTICA. PARA BRINCAR E APRENDER O TABULEIRO VEM COM 85 PEÇAS. NA BRINCADEIRA, OS PEQUENINOS DESENVOLVEM O RACIOCÍNIO LÓGICO, A ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO, CONHECEM OS NÚMEROS E MUITO MAIS.	88,45	88,45

12	01	UN	JOGO PULA MACACO VIAGEM	61,81	61,81
13	01	UN	JOGO TORNADO ACOMPANHA O TAPETE DE JOGO E UMA ROLETA	79,90	79,90
14	01	UN	CUBO DIDÁTICO. COM DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS PARA ENCAIXAR, ELE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E FORMAS, RACIOCÍNIO LÓGICO E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS.	37,63	37,63
15	01	UN	BOLICHE COM FUNIL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 06 PINOS DE BOLICHE E 02 BOLAS DE BOLICHE	52,40	52,40
16	02	UN	CARTAS UNO. ALÉM DE DIVERTIDO, O JOGO ESTIMULA RACIOCÍNIO RÁPIDO, ESTRATÉGIA E INTERAÇÃO SOCIAL, SENDO IDEAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.	23,60	47,20
17	01	UN	CESTA LEVA PAPINHA. ESSE KIT DE 28 PEÇAS É ÓTIMO PARA BRINCAR COM AS AMIGUINHAS E BONECAS	41,21	41,21
18	01	UN	KIT COM 22 INSTRUMENTOS MUSICAIS. CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO MÚLTIPLA DE 22 UNIDADES. INSTRUMENTOS PARA BEBÊS PARA CRIANÇAS. UM CONJUNTO COMPLETO DE 15 TIPOS DE INSTRUMENTOS DE BRINQUEDO DE 22 UNIDADES, INCLUINDO INSTRUMENTOS DE AGITAÇÃO E SOPRO.	210,03	210,03
19	01	UN	PIANO MUSICAL. COM QUATRO MODOS DE BRINCAR, SEU PEQUENO PODE ALTERNAR ENTRE NOTAS REAIS DE PIANO, SONS DIVERTIDOS DE ANIMAIS (PATO E VACA) E MÚSICAS E FRASES EDUCATIVAS QUE ENSINAM CORES, NÚMEROS, FORMAS E LETRAS. AS 8 TECLAS ILUMINADAS ACENDEM A CADA TOQUE, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO VISUAL, AUDITIVA E COGNITIVA, ENQUANTO FORTALECEM A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E A NOÇÃO DE CAUSA E EFEITO. A ALÇA INTEGRADA FACILITA O TRANSPORTE, PERMITINDO LEVAR A DIVERSÃO PARA QUALQUER LUGAR: EM CASA, NO CARRO OU EM VIAGENS. SEGURO E RESISTENTE, O PIANO É IDEAL PARA BEBÊS A PARTIR DE 6 MESES.	148,70	148,70
20	05	UN	MOLA MALUCA BRINQUEDO	14,65	73,25
21	01	UN	GIRO MÁGICO. ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO: ESTIMULE A MENTE DOS PEQUENOS COM UM BRINQUEDO QUE PROMOVE O APRENDIZADO E A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. INTERAÇÃO COLORIDA: AS CRIANÇAS VÃO ADORAR AS CORES VIBRANTES E A EXPERIÊNCIA INTERATIVA DE GIRAR AS ENGRENAGENS. SEGURANÇA E DURABILIDADE: FEITO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, ESTE BRINQUEDO É SEGURO E DURÁVEL, PERFEITO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES.	48,03	48,03
22	01	UN	TAPA CERTO. DIVIRTA-SE PEGANDO AS IMAGENS DELES COM AS "MÃOZINHAS" COM VENTOSAS! DURANTE O JOGO, AS CARTAS QUADRADAS FICAM VIRADAS PARA BAIXO ENQUANTO AS CARTAS REDONDAS FICAM VIRADAS PARA CIMA. UM JOGADOR DEVE VIRAR UMA CARTA QUADRADA, REVELANDO SUA IMAGEM, E OS JOGADORES DEVEM RAPIDAMENTE DAR UM TAPA NA CARTA REDONDA DE MESMA IMAGEM UTILIZANDO SUAS MÃOZINHAS PLÁSTICAS. QUEM CONSEGUIR MAIS CARTAS NO FINAL DO JOGO É O VENCEDOR.	38,96	38,96
23	01	UN	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA PERSONAGEM PATRULHA CANINA. O QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO PATRULHA CANINA CONTEM 53 PEÇAS EM MDF, SÃO 3 QUEBRA-CABEÇAS COM 3 ESTÁGIOS PARA AS CRIANÇAS APRENDEREM PROGRESSIVAMENTE.	38,26	38,26
24	01	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO GATO DE SAPATO 30 CARTAS	49,90	49,90
25	01	UN	ENCAIXE DE LETRAS EM MADEIRA	49,90	49,90
26	04	UN	LOUSA INFANTIL LOUSA MÁGICA	39,90	159,60
27	01	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA ENCAIXA LETRAS E NÚMEROS	124,62	124,62



28	01	UN	JOGO DE CARTAS DIVERTIDAMENTE JOGO DA EMOÇÃO	84,50	84,50
29	04	UN	LOUSA INFANTIL MÁGICA TABLET 8,5 POLEGADAS COM CANETA.	22,90	91,60
30	04	UN	BRINQUEDO DIVERSO CELULAR - SOM E LUZ	10,90	43,60
31	05	UN	ROBÔ FLEXÍVEL - POP IT - ESTICA E PUXA, TUBO E VENTOSA	16,90	84,50
32	01	UN	BLOCO DE MONTAR INFANTIL - 370 PEÇAS	119,90	119,90
33	01	UN	JOGO PULA PIRATA COM 1 PIRATA, 1 BARRIL E 24 ESPADINHAS	39,90	39,90
34	01	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO TOBOGÁ 7 VOLTAS MONTESSORI	52,90	52,90
35	01	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES NEURO EMOÇÕES FLEX 28 FLS	34,90	34,90
36	01	UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES NEURO ROTINA FLEX 28 FLS	34,90	34,90
37	02	UN	LIVRO INFANTIL ILUSTRADO MEU LIVRINHO SENSORIAL - MALETA EDUCATIVA	98,50	197,00
VALOR TOTAL					3.595,73

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contendo maiores informações sobre o objeto pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA OS E-MAIL: licitacao@castro.pr.gov.br

Também serão aceitas propostas impressas carimbadas e assinadas pelo proponente e entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Castro, na Diretoria de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – CEP: 84.165-540, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Prazo final para apresentação das propostas: dia 02/07/2026 23h59min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br.

Castro, 29 de junho 2026

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Comissão Municipal de Contratações

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2026

DATA: 25 DE JUNHO DE 2026.

CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE ARTISTAS SOLOS, DUPLAS, BANDAS, GRUPOS, CONJUNTOS E/OU FORMAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS E ESTILOS MUSICAIS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARANÁ, EM EVENTOS REALIZADOS/PROMOVIDOS/APOIADOS, PELO MUNICÍPIO DE CASTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor de ELIANE RAMOS KOWALSKI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2026
PREGÃO Nº 065/2026

DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA COMPRA DIRETA, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: TONIAL E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.726.171/0001-63, com sede na Rua Nova Iguaçu, nº 178, Bairro Cristo Rei, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado por Leivas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 02*.***-59, portador da carteira de identidade nº 70****.5, residente e domiciliado Rua Graciliano Ramos, nº 188, Bairro Sadia, CEP nº 85.602-710, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, e-mail moveisplanejadosbeltrao@hotmail.com e telefone (46) 9.9111-3028. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Sob Medida, Eletrodomésticos e Execução de Infraestrutura de Interiores Destinados à Estruturação do Imóvel Denominado Casa Holandesa Locado para o Funcionamento dos Espaços Utilizados Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bem Como Ao Apoio Às Atividades Institucionais

Vinculadas Às Áreas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR: R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos serviços objeto desta licitação, deverá ser realizada na quantidade requerida, no Parque de Exposições Dario Macedo/Castrolanda Expo Center, localizado na PR-340, KM 198, em Castro/PR, mediante autorização prévia nos prazos especificados abaixo, a contar da requisição/empenho da Secretaria:

LOTE 01: 30 dias.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
RE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2026
PREGÃO Nº 065/2026

DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA COMPRA DIRETA, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: PR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 58.687.919/0001-85, com sede na Rua José Rubens Lesniewski, nº 190, CEP nº 86.450.000, Centro da Cidade de Guaçuá - PR neste ato representado por Fernando Pereira, empresário inscrito no CPF sob o nº 00*.***-25, portador da carteira de identidade nº 7.***-8, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira nº 722, Centro da Cidade de Guaçuá, e-mail ideal.comercialqtg@gmail.com e telefone (43) 9.9976-1970.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Sob Medida, Eletrodomésticos e Execução de Infraestrutura de Interiores Destinados à Estruturação do Imóvel Denominado Casa Holandesa Locado para o Funcionamento dos Espaços Utilizados Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bem Como Ao Apoio Às Atividades Institucionais Vinculadas Às Áreas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser realizada na quantidade requerida, no Parque de Exposições Dario Macedo/Castrolanda Expo Center, localizado na PR-340, KM 198, em Castro/PR, mediante autorização prévia nos prazos especificados abaixo, a contar da requisição/empenho da Secretaria:

LOTE 02: 15 dias.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2026
PREGÃO Nº 065/2026

DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA COMPRA DIRETA, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, inscrito no CNPJ nº 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva nº 40, Conjunto José Neves Florêncio, na Cidade de Guapirama – PR, neste ato representado por Carlos Eduardo de Souza Borges, empresário inscrito no CPF sob o nº 00*.***-36, portador



da carteira de identidade n.º 7.***.***-4, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ribeiro da Silva nº 40, Conjunto Habitacional Prefeito José Neves Florêncio CEP 86.465-000, e-mail hg-marketing@hotmail.com e telefone (43) 9.9600-2706

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Sob Medida, Eletrodomésticos e Execução de Infraestrutura de Interiores Destinados à Estruturação do Imóvel Denominado Casa Holandesa Locado para o Funcionamento dos Espaços Utilizados Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bem Como Ao Apoio Às Atividades Institucionais Vinculadas Às Áreas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser realizada na quantidade requerida, no Parque de Exposições Dario Macedo/Castrolanda Expo Center, localizado na PR-340, KM 198, em Castro/PR, mediante autorização prévia nos prazos especificados abaixo, a contar da requisição/empenho da Secretaria:

LOTE 03: 15 dias.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026
PREGÃO Nº 065/2026

DATA DO CONTRATO: 24 DE JUNHO 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NA COMPRA DIRETA, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.394.776/0001-65, com sede na Quadra QNL 9 Conjunto A, Bairro Taguatinga Norte, na Cidade de Brasília – Distrito Federal, CEP nº 72151-001, neste ato representado por Osmar Rodrigues Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 12*.***.***-72, portador da carteira de identidade n.º 00.*****69, residente e domiciliado na Quadra QNL 9 Conjunto A, Bairro Taguatinga Norte, na Cidade de Brasília – Distrito Federal, e-mail orlicitacoes@gmail.com. Telefone (61) 9.9185-8696

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Sob Medida, Eletrodomésticos e Execução de Infraestrutura de Interiores Destinados à Estruturação do Imóvel Denominado Casa Holandesa Locado para o Funcionamento dos Espaços Utilizados Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bem Como Ao Apoio Às Atividades Institucionais Vinculadas Às Áreas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: A entrega dos serviços objeto desta licitação, deverá ser realizada na quantidade requerida, no Parque de Exposições Dario Macedo/Castrolanda Expo Center, localizado na PR-340, KM 198, em Castro/PR, mediante autorização prévia nos prazos especificados abaixo, a contar da requisição/empenho da Secretaria:

LOTE 05: 30 dias.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR UM OU MAIS PERÍODOS, DESDE QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL
REINALDO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026
Processo Digital nº 13259/2026

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, bem como da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria da Mulher e Inclusão e Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Juventude, conforme condições e especificações do Termo de Referência (anexo 2).

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a

adjudicação do objeto para os proponentes vencedores:

JDN SENSORY (15300246000156) com o lote: 34 no valor total de R\$ 12.655,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA (66143678000131) com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

ESPORTIVA RV EIRELI (19468880000153) com os lotes: 3, 27, 30, 31, 83 e 86 no valor total de R\$ 74.269,20 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA (63129821000142) com o lote: 43 no valor total de R\$ 701,70 (setecentos e um reais e setenta centavos).

SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN (63293976000110) com os lotes: 69, 73 e 81 no valor total de R\$ 75.517,20 (setenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).

ARENA ESPORTES LTDA (48348052000180) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 33, 50, 65, 70 e 74 no valor total de R\$ 36.395,04 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

VANINHA UTILIDADES LTDA (58421861000123) com os lotes: 4, 7, 20, 23, 49, 61, 63, 66 e 78 no valor total de R\$ 81.678,79 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

GNATTA SPORTS LTDA (49433685000159) com os lotes: 48, 60, 77, 90, 91 e 95 no valor total de R\$ 162.629,40 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS (58181473000112) com o lote: 8 no valor total de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

DM SERVICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (34360630000199) com os lotes: 22 e 92 no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

M3 INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA (63818663000138) com os lotes: 16, 17, 18, 19, 40 e 55 no valor total de R\$ 50.965,40 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP (76700657000123) com os lotes: 76 e 80 no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME (01669984000160) com os lotes: 44 e 64 no valor total de R\$ 2.479,34 (dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22382705000153) com os lotes: 25 e 52 no valor total de R\$ 7.198,17 (sete mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos).

PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (54082007000129) com os lotes: 9, 51 e 53 no valor total de R\$ 58.775,60 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VA. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18770897000106) com os lotes: 47 e 93 no valor total de R\$ 73.465,00 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PARASOU LTDA (24241038000114) com o lote: 79 no valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (02441945000174) com os lotes: 21, 24, 42 e 71 no valor total de R\$ 10.265,18 (dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

D.E.A CALCADOS LTDA (52331094000185) com os lotes: 1, 2, 45, 46, 54 e 67 no valor total de R\$ 35.516,17 (trinta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME (26290146000102) com os lotes: 6, 29, 56, 57, 58, 59, 62 e 94 no valor total de R\$ 193.233,00 (cento e noventa e três mil e duzentos e trinta e três reais).

R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (42825012000103) com os lotes: 28, 35, 36, 37, 38, 39 e 41 no valor total de R\$ 53.458,40 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (58545693000188) com os lotes: 32 e 72 no valor total de R\$ 15.861,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais).

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41227145000107) com os lotes: 68, 75, 82, 84, 85, 87, 88 e 89 no valor total de R\$ 154.341,30 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.240.961,39 (um milhão e duzentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Castro/PR, 26 de junho de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 18739/2026

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Mobiliário Sob Medida, Eletrodomésticos e Execução de Infraestrutura de Interiores Destinados à Estruturação do Imóvel Denominado Casa Holandesa Locado para o Funcionamento dos Espaços Utilizados Pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Bem Como Ao Apoio Às Atividades Institucionais Vinculadas Às Áreas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para os proponentes:



PROponente	CNPJ nº	Valor Total
TONIAL E SILVA LTDA com o lote: 1	30.726.171/0001-63	R\$ 34.890,00
PR DISTRIBUIDORA LTDA com o lote: 2	58.687.919/0001-85	R\$ 38.400,00
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES com o lote: 3	07.067.855/0001-89	R\$ 1.770,00
60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA com o lote: 5	60.394.776/0001-65	R\$ 18.900,00

Lote 04 – Fracassado

Valor total do processo: R\$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais)

Castro, 24 de junho de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

CONTRATO Nº 062/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.303/0001-13, com sede na Rua São Paulo, nº 893, Bairro Centro, Sala 409 e 410, município de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. GUTEMBERG FERNANDES, portador do CI/RG nº M40***** e no CPF/MF nº 133.***.***-9, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 12966/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão nº 027/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 12.245,76 (doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

GUTEMBERG FERNANDES
ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 061/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, Bairro Centro, CEP 84.165-020, município de Castro/PR, neste ato representado pela Sra. CELINA SALGADO, portadora do CI/RG nº 7.***.***-9 e no CPF/MF nº 037.***.***-2, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 12965/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão nº 027/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, PARA OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor

contratual a importância de R\$ 52.904,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e quatro reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

CELINA SALGADO
C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 131/2024

NONO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSÓRCIO PAVIMENTA CASTRO, CNPJ 55.749.793/0001-38, localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84.050-000, endereço eletrônico: xxx, telefone: xxx, representada por seu Sócio, o Sr. MAURÍCIO MICHEL HAYAR, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.4*.***-7, inscrito no CPF sob n.º 71*.***.***-9, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 22881/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ, 31.600,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO, DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NA AVENIDA MARLY ROLIM (AVENIDA DO LEITE) COM INÍCIO NA PR-340 ATÉ A PONTE SOBRE O RIO MARACANÁ, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 124.560,81 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Edifício da Prefeitura de Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

MAURÍCIO MICHEL HAYAR
CONSÓRCIO PAVIMENTA CASTRO CONTRATADA

TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Processos nº 25066/2026

Conforme o disposto na Lei 14.133/2021 e os documentos apresentados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os preços unitários dos seguintes itens fornecidos pela empresa NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA, que passam a vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REAJUSTADO
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO) 500 ML UTILIZADO PARA MOTORES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI DESGASTE, ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. RENDIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	R\$ 20,14



11	ÓLEO SINTÉTICO 5 W 30 DIESEL, LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A DIESEL; SAE 5W30, ACEA 3; CLASSIFICAÇÃO APEI CJ 4, DPF (NORMA 507.00) SINTÉTICO; COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.	R\$ 61,61
15	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10 W 30 API GL-4 MULTIVISCO PARA TRANSMISSÃO, FREIOS UMIDOS, DENSIDADE DE 20/4° 0,8871, COR ASTM 4,5, VISCOSIDADE A 40° CST 81,46, VISCOSIDADE A 100° 10,04, ÍNDICE DE VISCOSIDADE 103, PONTO DE FLUIDEZ -39° C, PONTO DE FULGOR VASO ABERTO 239° C.	R\$ 41,57

Castro, datado e assinado digitalmente

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2026
Processo Digital nº 14072/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA CX D'ÁGUAS, LIMPEZA DE FOSSAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS LIVRES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
FOCO DEDETIZAÇÃO LTDA Com os lotes 1, 2, 3, 12, 13 e 14	32.310.084/0001-56	R\$ 12.530,00
MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA Com o lote 9	32.043.657/0001-22	R\$ 43.750,00
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA Com os lotes 4, 7, 8, 10 e 11	11.048.000/0001-88	R\$ 4.745,00
HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Com os lotes 5 e 6	36.929.401/0001-78	R\$ 5.620,00

Valor Total: R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Castro, 23 de junho de 2026

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026
PROCESSO DIGITAL: 25.503/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM, PALCO E GRADE DE PROTEÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2026, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE CASTRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

EMIÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2026.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 14 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 14 DE JULHO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 14 DE JULHO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 123.500,00 (cento de vinte e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br / licitacao.castro@gmail.com

Castro, 29 de maio de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026
Processo Digital nº 14072/2026

Objeto: SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA CX D'ÁGUAS, LIMPEZA DE FOSSAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS LIVRES.

Empresas vencedoras:

FOCO DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ 32.310.084/0001-56 Com os lotes: 1, 2, 3, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 12.530,00 (doze mil e quinhentos e trinta reais).

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ 32.043.657/0001-22 Com o lote: 9 no valor total de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 11.048.000/0001-88 Com os lotes: 4, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 36.929.401/0001-78 Com os lotes: 5 e 6 no valor total de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais)

Valor total do processo: R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

CASTRO – PR, 23 de junho de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

OFÍCIO CIRCULAR nº 007/2026
Processo digital nº 21.956/2025

Castro, 29 de junho de 2026.

De: Comissão Municipal de Contratações

Para: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA; SALISH COMUNICAÇÃO LTDA; DUBA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA; e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA

Assunto: Convocação das licitantes para terceira sessão pública da Concorrência Pública nº 011/2025.

Venho através desse, em vista da não apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas técnicas, convocamos as licitantes para participar da terceira sessão pública da Concorrência Pública nº 011/2025, na qual será realizada a abertura do Invólucro nº 4 – Proposta de Preços, conforme disposto no item 18.14 do edital.

A data da terceira sessão pública fica designada para as 09h00mim do dia 07 de julho de 2026, no Salão de Atos da Prefeitura de Castro, no endereço Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro.

Atenciosamente

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DAS OSC

O Município de Castro, através da Comissão Permanente de Seleção, instituída pelo Decreto nº 1121/2024, nos termos do item nº 03 E 04 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, visando a seleção de projetos das organizações da sociedade civil da área de atendimento a criança e do adolescente, para celebração de TERMO DE PARCERIA, no exercício de 2026, torna público o resultado do recurso e resultado final da análise das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

I- Em atenção ao item 13 do Edital nº 003/2026, estão classificadas as entidades, abaixo relacionadas, que tiveram o Plano de Trabalho aprovado.

a) OSC: Associação Antônio e Marcos Cavanis - Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici



CNPJ nº: 75.637.256/0005-37

Projeto: Arteiros e Artistas

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Processo: 26838/2026

b) OSC: Associação de Assistência Social de Castrolanda

CNPJ nº: 01.592.677/0001-29

Projeto: Experiências que Transformam: momentos que inspiram, divertem e transformam vidas"

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Processo: 23647/2026

c) OSC: Associação Antônio e Marcos Cavanis - Escola Ninho Sorrindo

CNPJ nº: 75.637.256/0001-03

Projeto: Clique Musical: Educação Digital E Musicalização Infantil

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Processo: 26932/2026

d- OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ nº: 75.638.437/0001-54

Projeto: Um lugar para mim: Cuidar, Incluir e Proteger

Valor Total: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Processo: 21467/2026

Castro - PR, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - SMAS
Decreto nº 1121/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE CASTRO e ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS, associação privada, inscrita no CNPJ nº 75.637.256/0001-03, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social contida no Memorando nº 051/2026 e Resolução nº 15/2026 do CMDCA, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 18.049/2026, celebram este Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica alterado o Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 003/2025 para constar a readequação do Plano do Projeto Musicaliza Cavanis, em relação ao prazo final de vigência e execução e de valores, sendo acrescido o valor de R\$ 2.229,73 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) de rendimentos financeiros, totalizando o Termo de parceria no valor de R\$ 38.798,23 (trinta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), e ficando prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 30/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aprovam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

REINALDO CARDOSO – Prefeito
EDEMAR DE SOUZA – Presidente
GUNTER LESNAU – Interviente



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

AUXÍLIO TRANSPORTE**RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTAS E VISITAS DOMICILIARES (RECURSOS)**

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
JOAO PEDRO FIETROSKI SALGADO	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
ANDRE GUSTAVO MACHADO DE SOUZA	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
GABRIELLE DA SILVA NUSDA	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
ISABELLE MARCONDES	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
ISABELA DORIA DA SILVA	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
EMANUELLY RODRIGUES	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
SABRINA ZAZISKI	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
RAISSA PEREIRA REMEDI	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
VICTOR GUILHERME KLUCZKOWSKI STRICKERT	HABILITADO – REGULARIZOU E/OU EXPLICOU COM DOCUMENTAÇÃO AS DIVERGÊNCIAS APONTADAS
ASHELEY NAILA DOS ANJOS	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
BARBARA EMUNELLE DINIZ DA SILVA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
ANA BEATRIZ MACHADO DE SOUZA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
STEPHANNY MACHADO DOS SANTOS	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
ALEXIA KAUANY MARIANO CAMARGO	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
MARIA JULIA COSTA ALVES	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO
JOAO GABRIEL CASTANHO DA SILVA	INABILITADO – NÃO APRESENTOU RECURSO

RESULTADO COM PONTUAÇÃO FINAL

Nº	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	20738	ALESXANDRO RAMALHO	22/10/1994	22
2	21077	MIRELLE KAWANE ALMEIDA	17/12/2006	21
3	21371	ESTEFANI DOS SANTOS KAAP	24/01/2005	20
4	27690	RAISSA PEREIRA REMEDI	11/05/2005	20
5	20982	ALINE DE FATIMA KUKA	02/11/1987	19
6	27689	VICTOR GUILHERME KLUCZKOWSKI STRICKERT	03/09/2004	19
7	21365	YOHANNA TEREZA BEMBEM CONCEIÇÃO	30/12/2005	18
8	20692	VICTORIA ELUISY MENDES RAMOS	21/09/2007	18





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

9	20774	MATHEUS APARECIDO ARAUJO DA SILVA	22/05/2008	18
10	19468	KETELY MONTEIRO DA SILVA	13/12/2008	18
11	20702	FELIPE GOMES DA SILVA	22/10/2004	18
12	21090	GABRIELY DANILOW VAZ	24/05/2005	17
13	21001	JOANA RENATA KUFF MACHADO	29/03/2007	17
14	20973	HELOISA BUENO	16/05/2007	17
15	20799	WILLIAN FERNANDES GALVÃO	20/01/2008	17
16	19280	RUA CARLOS DA SILVA	17/11/1996	16
17	20591	BRUNA NATALY DE OLIVEIRA	28/04/2007	16
18	21343	IZABELY OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/2007	16
19	19517	HAGATHA MANUELA CASTANHO MATSUMOTO	05/10/2007	16
20	27277	JOAO PEDRO FIETROSKI SALGADO	05/03/2003	15
21	18728	LORENA ORTIZ GOMES	09/06/2007	15
22	21222	ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA	13/06/2007	15
23	21537	KAUANE ESTEFANY DE MOURA VICENTE MACHADO	17/03/2008	15
24	19524	SILVIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1986	14
25	18066	MARIA REGINA KIMIESKI IZAK	25/06/2004	14
26	20775	CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	02/10/2004	14
27	16749	PEDRO AUGUSTO FONTOURA SANTIAGO DA SILVA	21/9/2006	14
28	20785	MARCELO DE OLIVEIRA FILHO	18/10/2006	14
29	21087	JACIELE CARNEIRO ORTIZ	14/12/2007	14
30	20913	MAYCON ALVES PETRIU SPINARDI	04/12/1993	13
31	19213	ISABELLA FRANCO MACHADO	11/07/2003	13
32	19495	JOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	19/11/2003	13
33	20994	EVELYN MARIA SILVA DA LUZ	24/05/2004	13
34	21093	GEOVANNA GOMES IARK	29/05/2004	13
35	20800	LUCAS BUENO	27/09/2004	13
36	20524	GABRIELY COSTA CORDEIRO GOMES	09/01/2006	13
37	20585	BEATRIZ APARECIDA CORDEIRO	18/07/2006	13
38	27681	GABRIELLE DA SILVA NUSDA	16/8/2006	13
39	19533	HEICON GABRIEL SANTOS DIAS DA CRUZ	9/9/2006	13
40	19185	ANA CAROLINA CARNEIRO SOLEK	21/9/2006	13
41	20772	RAMON PORTELA	28/10/2006	13
42	20656	CARLOS EDUARDO DA SILVA	24/05/2007	13
43	21366	THOMAZ MARTINS DE OLIVEIRA	19/08/2007	13
44	21217	EMILLY FRANTINY RIBEIRO NUNES	18/12/2007	13
45	21370	FABIO HENRIQUE MARTINS RIBAS	19/09/1999	12
46	19505	GUILHERME DA APARECIDA SILVA SANTOS	17/01/2002	12
47	19520	SARA FORTES MACHADO	04/11/2002	12
48	18301	JULIANE COVALESKI PINHEIRO	27/03/2003	12
49	21088	KEILA APARECIDA GUIMARÃES	31/01/2004	12
50	18730	STEFANY LOPES BONFIM	09/10/2004	12





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

51	21364	VICTOR EDUARDO SCHULTZ	04/04/2005	12
52	17670	ISABELLE PEREIRA IAROCHINSKI	11/09/2004	12
53	19483	GUSTAVO MARCONDES DE CASTRO	22/03/2006	12
54	27573	EMANUELLY RODRIGUES	14/08/2006	12
55	20749	GRAZIELE DE MATOS	19/02/2007	12
56	20633	MARIA EDUARDA RODRIGUES PERERIA	24/02/2007	12
57	20697	LUIZA CONRADO OLIVEIRA	06/07/2007	12
58	20795	LARISSA SOARES PONTES	30/11/2007	12
59	20863	KARLA DE CASTRO ALVES	19/12/2007	12
60	21372	NATALIA CARNEIRO CROPOLATO	30/01/2008	12
61	18057	YASMIN BUTURE CARNEIRO	17/03/2008	12
62	20951	JULIANA MENDES	02/08/1990	11
63	20910	FLAVIO HENRIQUE PETRIU COSTA	13/05/1997	11
64	18717	DENIFER CARDOSO CARNEIRO	13/12/1999	11
65	21302	MARCELI MOKFIANSKI	21/01/2001	11
66	19802	ELIS EDUARDA DA SILVA GOMES	13/06/2001	11
67	20578	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO LIMA	23/02/2002	11
68	19543	JUAN AUGUSTO OLIVEIRA PRIOTTO	07/06/2003	11
69	19187	ALICE BATISTEL	16/06/2003	11
70	21080	JOSE VINICIUS BARTMAYER	23/12/2003	11
71	27691	ISABELLE MARCONDES	12/03/2004	11
72	27688	ISABELA DORIA DA SILVA	28/04/2004	11
73	21089	MARIA EDUARDA RIBEIRO RABE	29/09/2004	11
74	21368	JULIA DANIELLY HYKAVEY DA SILVA	08/02/2005	11
75	17540	LARYSSA LOPES MACHADO	12/07/2005	11
76	27371	ANDRE GUSTAVO MACHADO DE SOUZA	17/6/2006	11
77	20805	MARIA CECILIA GALETTO	01/11/2006	11
78	20555	GABRIELLY FERREIRA CUNHA	11/11/2006	11
79	20798	YASMIM LINO DA SILVA	26/03/2007	11
80	21595	MATHEUS CUNNINGHAM DE QUADROS	10/04/2007	11
81	20695	GABRIELLY SANTOS MENDES	21/10/2007	11
82	20777	ADALBERTO MARCHEL SCUDLAREK	24/02/2008	11
83	16958	LUIZ FERNANDO BIASSIO DA SILVA	03/03/2008	11
84	21373	CRYSTHIAN MATHEUS IURK DE FREITAS	15/04/1998	10
85	21034	SOFIA GIULIA CUBES DA SILVA	14/05/2000	10
86	19615	ARIANE TEIXEIRA DE PAULA	02/04/2002	10
87	17373	DANIELLY CRISTHINE MARCONDES	14/12/2003	10
88	19525	THAMIRIS FERNANDES GALVAO	30/07/2003	10
89	18060	GUILHERME SOARES MARCAL	19/02/2004	10
90	21052	LUIZ AUGUSTO VIANA DE OLIVEIRA	15/06/2004	10
91	20540	EMILYN VITORIA SOCOLOSKI DOS SANTOS	07/12/2004	10
92	21352	CAMILA RIBEIRO NEVES	07/07/2005	10





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

93	18943	FABIELLY HEIDMANN DA SILVA	15/09/2005	10
94	27658	SABRINA ZAZISKI	31/12/2005	10
95	20804	THAYS DO NASCIMENTO LEAL	10/04/2006	10
96	19337	CIBELLI FRANCO MAINARDES	20/8/2006	10
97	21221	ROBERTA BATISTEL	30/10/2006	10
98	21092	LUISA KELLY MASCARENHAS	09/02/2007	10
99	21263	MARIA CLARA TABOR CANHA	01/09/2007	10
100	21097	RODRIGO PINHEIRO	27/09/2002	9
101	20803	JOEL CORREA JUNIOR	03/02/2004	9
102	20842	ISABELE APARECIDA ALVES PEREIRA	03/02/2004	9
103	19110	GRAZIELLY CHRISTINY CANAVARRO SANTIAGO	23/04/2006	9
104	20611	KAUANE APARECIDA BRANDT MACHADO	28/04/2006	9
105	21104	MANUELLE MENDES	26/09/2006	9
106	18259	MATHEUS FELIPE MENDES	08/04/2007	9
107	21253	GABRIELLE PRANCO SAMPAIO	22/08/2007	9
108	21194	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	08/09/2007	9
109	21361	LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA	17/07/2008	9
110	21085	GABRIELLI APARECIDA FLUGEL	09/01/2004	8
111	21206	EDUARDA MORGAN	09/05/2005	8
112	21367	KELVIN WILIAN CAETANO RAMOS	30/06/2006	8
113	20661	VITORIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	29/12/2007	8
114	20776	ISIS MENDES DO NASCIMENTO	10/04/2006	7

AS PRÓXIMAS ETAPAS SEGUEM CONFORME EDITAL

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO:

10.1. Os candidatos habilitados para o recebimento do benefício deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação para retirada da autorização ou carta de abertura de conta bancária (conta-salário) junto à Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Castro/PR.

10.2. Após o trâmite do item anterior, o beneficiário deverá apresentar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no cronograma, o extrato bancário de conta-salário em seu nome, aberta na Agência da Caixa Econômica Federal de Castro vinculada ao CNPJ do Município de Castro, sob pena de perda do direito ao benefício.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

14.1. Constituem obrigações do estudante beneficiário:

14.1.1. Manter matrícula ativa e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas do curso informado.

14.1.2 Apresentar quatro comprovantes de frequência, exclusivamente, **por meio de protocolo digital**, nas seguintes datas:





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Educação

1ª apresentação	14/09 a 20/09/2026
2ª apresentação	16/11 a 22/11/2026
3ª apresentação	15/02 a 19/02/2027
4ª apresentação	12/04 a 18/04/2027

Castro, 29 de junho de 2026.

Comissão do Auxílio Transporte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Universidade
Estadual de
Ponta GrossaMUNICÍPIO
DE CASTROFundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CASTRO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
PONTA GROSSA - UEPG E A FUNDAÇÃO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL,
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG, NOS
TERMOS DA RESOLUÇÃO CA 194/2023, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente Termo de Cooperação o **Município de Castro (PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – PMC)**, com sede na Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Castro/PR, CEP 84165-540, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Reinaldo Cardoso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 369.982 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 005.603.839-91, daqui por diante designado **PMC**, a **Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei nº 6.034, de 6 de novembro de 1969, e Decreto nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, inscrita no CNPJ sob nº 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **UEPG**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Miguel Sanches Neto, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.641.619-0 SSP-PR e do CPF nº 581.571.079-20 e a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG**, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia - 2º Tabelionato - da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.460/0001-35, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, 2879, Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEPG**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sinvaldo Baglie, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 86880008 SESP/PR e do CPF nº 161.927.568-64, *considerando:*

O relevante valor histórico, cultural e documental do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Castro;

A necessidade de preservação e democratização do acesso a este acervo, garantindo sua perenidade para as futuras gerações;

A expertise do Museu Campos Gerais (MCG) em gestão de acervos digitais e plataformas de acesso público;





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



MUNICÍPIO
DE CASTRO



Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

A importância da pesquisa histórica para plena contextualização, interpretação e valorização dos acervos documentais, para além da disponibilização digital;

Bem como, o interesse recíproco das PARTES em desenvolver em cooperação o projeto cujo objeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cooperação;

A Lei Estadual nº 20.537/2021, que dispõe sobre as relações entre as IES, os Hospitais Universitários e Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná e suas Fundações de Apoio;

O Decreto Estadual nº 8.796/2021 que regulamenta a Lei Estadual nº 20.537/2021;

A Resolução CA nº 2023.194 de 17 de julho de 2023;

O Credenciamento da FAUEPG junto a SETI sob o nº de Registro 005/2021;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**, com fundamento, no que couber, nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.886/2022, bem como as demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação é a execução da cooperação técnica e científica entre o Museu Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (MCG/UEPG) e a Prefeitura Municipal de Castro (PMC) para a **digitalização, organização, tratamento, arquivamento, fomento à pesquisa para a contextualização histórica e disponibilização pública do acervo histórico da Secretaria Municipal de Cultura de Castro, utilizando a plataforma Omeka S, sob o domínio do Museu Campos Gerais da UEPG**, a ser executado nas instalações da PMC em Castro/PR), conforme especificações estabelecidas no “Plano de Trabalho em anexo”, que é parte integrante e indissociável deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O processo de digitalização e disponibilização será realizado em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para o tratamento de dados pessoais em pesquisas históricas e acervos públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins deste Termo, a “curadoria” (conjunto de atividades técnicas e conceituais) visa a identificação, organização, seleção, contextualização e mediação do acervo, incluindo a responsabilidade de definir critérios de acesso, respeitando LGPD e LAI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o uso comercial total ou parcial do acervo, bem como sua reprodução com fins lucrativos, sem a autorização expressa e formal de ambas as instituições partes (PMC e MCG).



Universidade
Estadual de
Ponta GrossaMUNICÍPIO
DE CASTROFundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto prevê o “fomento à investigação científica” através de 4 (quatro) bolsistas de Pós-Doutorado vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História/UEPG, 2 (dois) bolsistas de graduação e um Coordenador Técnico bolsista, visando a produção de conhecimento original para enriquecer o acervo digitalizado com contextualização histórica.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá a FAUEPG apenas a gestão financeira do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para o alcance do objeto pactuado as partes obrigam-se, na medida de suas responsabilidades, a cumprir o Plano de Trabalho (Anexo I) que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Plano de Trabalho inclui o detalhamento das etapas ou fases de execução, o estabelecimento de prazos de início e conclusão, a forma de execução das atividades, o cumprimento das metas, a definição dos parâmetros para aferição e a justificativa da relação entre custos e resultados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, por meio deste ajuste serão desenvolvidas as seguintes fases e atividades, com a devida explicitação das metas (art. 684, II do Decreto nº 10086/2022):

1. Fase 1: Avaliação e Planejamento (Meta: Guia da Digitalização): Consiste na avaliação do acervo da PMC para determinar suas condições, tamanhos e escopos detalhados, o desenvolvimento de um plano de digitalização abrangente e o mapeamento do espaço físico para codificação de localização dos documentos. O indicador físico é o Guia de digitalização.
2. Fase 2: Digitalização (Meta: Peças Digitalizadas e Capacitação): Engloba o diagnóstico da situação de preservação do acervo, a capacitação da equipe da PMC e dos bolsistas (com a oferta de 2 Cursos de 30 horas pelo MCG), a digitalização dos materiais históricos e o controle do fluxo de trabalho por plataforma especializada, visando a produção do Objeto Digital Confiável (ODC).
3. Fase 3: Teste Preliminar (Meta: Relatório Conjunto de Ratificação): Prevê a realização de simulações de acesso e facilidade de consulta inicial aos arquivos digitais para garantir sua qualidade e acessibilidade, ratificando os processos estabelecidos. O indicador físico é o relatório realizado em conjunto entre a PMC e o MCG.
4. Fase 4: Homologação, Arquivamento e Disponibilização (Meta: Publicação das Coleções no OMEKA S): Inclui a apresentação dos procedimentos testados para homologação e



MUNICÍPIO
DE CASTROFAUEPG | Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

o arquivamento contínuo, com a disponibilização pública dos materiais digitalizados em repositório digital confiável (Omeka S), garantindo interface de busca avançada e testando a qualidade e acessibilidade do produto. O indicador físico é a população das coleções no OMEKA S.

5. Fase 5: Pesquisa e criação de novos sentidos para os acervos (Meta: Produção de Conhecimento e Publicações Científicas): Foca na investigação científica aprofundada, com a contratação de 4 (quatro) bolsistas de Pós-Doutorado, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História/UEPG, 2 (dois) bolsistas de graduação e um Coordenador Técnico bolsista, para utilização do acervo como fonte primária. Os resultados (análises, verbetes, ensaios) serão integrados à plataforma Omeka S, com a realização de 1 (um) seminário final de apresentação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Para a consecução de tais objetivos as partes se obrigam, conforme segue:

I- Das obrigações comuns PMC e UEPG:

- a) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- b) Assegurar que a designação do pessoal não implicará em remuneração adicional, por parte da outra Instituição;
- c) Assegurar que todo o pessoal designado esteja ciente e aceite os termos do presente Termo, incluindo as normas de proteção de dados;
- d) Atuar em articulação interinstitucional para o bom andamento do projeto;
- e) Cumprir as atribuições próprias conforme definido neste instrumento;
- f) Designar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Termo, seus respectivos representantes institucionais para o acompanhamento e gestão da cooperação;
- g) Disponibilizar, quando necessário, recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) Elaborar, em conjunto, o Plano de Trabalho detalhado, monitorando sua execução e resultados;
- i) Executar as ações objeto deste Termo, assim como monitorar os resultados;
- j) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) Manter a confidencialidade de quaisquer informações sensíveis e/ou dados pessoais não públicos, obtidos em razão da execução deste Termo, divulgando-os apenas com autorização expressa da parte cedente ou com fundamento legal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/7049bb7f56909>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/31a6f7e8437a2>





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



MUNICÍPIO
DE CASTRO



Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

- l) Observar as restrições de propriedade intelectual sobre os materiais a serem digitalizados e disponibilizados;
- m) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao ajuste, assim como aos elementos de sua execução;
- n) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Termo;
- p) Zelar pela conservação das coleções físicas durante o processo de digitalização e pelo correto armazenamento dos instrumentos de trabalho;
- q) Garantir que o conhecimento produzido (análises, verbetes, ensaios) pelos bolsistas de Pós-Doutorado (Fase 5) será integrado à plataforma Omeka S e licenciado para a UEPG e PMC sob uma licença perpétua, não onerosa e irrestrita para fins não comerciais, visando a disponibilização pública do acervo digital e contextualizado, conforme o objeto do Termo.

II - A UEPG se compromete a:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, por meio do Museu Campos Gerais (MCG), e seus setores de apoio:

- a) Designar um Gerente de Projeto, o qual será responsável pela condução geral do projeto, incluindo o planejamento detalhado, a administração e a execução das atividades sob sua alçada.
- b) Designar 1 (um) Supervisor da produção do Objeto Digital, responsável pela verificação da transcrição, descrição, organização e depósito no repositório digital.
- c) Designar formalmente o Gestor/Fiscal do presente Termo, sendo esta função atribuída ao Sr. NILTONCI BATISTA CHAVES, Diretor-Geral do Museu Campos Gerais.
- d) Responsabilizar-se pelas atividades de planejamento, elaboração e execução das fases do projeto, realizando o monitoramento das ações e garantindo a confidencialidade quando necessária.
- e) Gerenciar a infraestrutura de servidores para a plataforma Omeka S, garantindo sua instalação, manutenção, customização e a implementação de “plugins” necessários (e.g., IIIF, busca avançada).
- f) Assegurar a qualidade e o armazenamento seguro das imagens e dados na plataforma Omeka S, que funcionará como repositório digital confiável.
- g) Realizar o “controle de qualidade das imagens e dos metadados” gerados, bem como o tratamento técnico e a ingestão dos arquivos digitais na plataforma Omeka S, gerando o objeto digital final com seus metadados associados.



Universidade
Estadual de
Ponta GrossaMUNICÍPIO
DE CASTROFundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

- h) Buscar, apoiar e implementar estudos, projetos, técnicas e tecnologias para soluções de digitalização, incluindo o processamento com Inteligência Artificial (IA) (como melhoria de imagem, OCR/HTR, extração de metadados e classificação), para aprimorar o processo de disponibilização dos acervos, sendo que a implementação e os resultados dessas ferramentas deverão ser previamente submetidos à validação e homologação do Gestor/Fiscal da PMC.
- i) Capacitar e treinar o pessoal técnico da PMC e os bolsistas nas ferramentas e metodologias de digitalização, descrição, gestão do acervo digital, pesquisa documental, tratamento de imagens e alimentação da plataforma Omeka S.
- j) Incentivar, apoiar e supervisionar academicamente a realização de pesquisas científicas (no âmbito de suas atividades acadêmicas e de extensão) pelos bolsistas de Pós-Doutorado (vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História/UEPG) e demais bolsistas de graduação e coordenação técnica que utilizem o acervo digitalizado.
- k) Fornecer cópia digital dos acervos digitalizados e processados para a PMC, para fins de 'backup' e preservação local, em formatos de preservação (ex: TIFF para imagens) e assegurar que os metadados associados (descrição, catalogação) sejam entregues em formato aberto, estruturado e não-proprietário (ex: XML/Dublin Core e CSV).
- l) Auxiliar na proposição e na elaboração de indicadores e índices para o devido monitoramento, avaliação e melhoria do projeto.
- m) Articular-se com os demais programas do MCG/UEPG que tenham relação com a estratégia técnica e operacional (digitalização, informática, patrimônio cultural).
- n) Permitir que a PMC tenha acesso administrativo às suas coleções no site e/ou repositório dos documentos digitalizados em seu portal, garantindo o acesso externo gratuito pela rede mundial de computadores para o público em geral.
- o) Observar as restrições legais relativas à propriedade intelectual e utilizar a área liberada para a realização dos trabalhos nas instalações da PMC, respeitando o Regulamento e as normas internas da parceira.
- p) Implementar os controles necessários de proteção de dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), realizando a ingestão dos arquivos digitais em conformidade com a legislação aplicável.
- q) Apresentar relatório semestral, demonstrando a produção na organização, descrição e contextualização de acervos; organização de material de referência; publicação dos resultados através de diferentes mídias sociais, assim como a transposição didática de itens do acervo, tornando-os atrativos para a população em geral; produção da síntese didática sobre Castro para consumo na rede pública de educação, referenciando o acervo histórico como fonte.

II – O MUNICÍPIO se compromete a:





MUNICÍPIO
DE CASTRO

FAUEPG | Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO (PMC):

- a) Acompanhamento e Fiscalização: Acompanhar e fiscalizar o andamento do projeto, bem como realizar o monitoramento e a fiscalização da execução deste Termo através de relatórios, inspeções e visitas.
- b) Aquisição de Equipamentos e Softwares: Adquirir os equipamentos e softwares necessários para as estações de digitalização, conforme especificações técnicas a serem definidas em conjunto com o MCG no Plano de Trabalho. A aquisição poderá ser gerenciada através da FAUEPG, caso a PMC considere necessário.
- c) Custear Despesas: Custear despesas adicionais que possam surgir no decorrer da execução do projeto, desde que não estejam previstas nas obrigações do MCG.
- d) Designação de Pessoal (Curadoria e Fiscalização):
 - i. Designar um profissional responsável pela curadoria do acervo, com a atribuição de identificar dados pessoais sensíveis e definir os critérios de acesso em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI).
 - ii. Designar o seu Gestor/Fiscal em até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Termo.
 - iii. Designar e alocar os colaboradores necessários de suas equipes para o desenvolvimento das fases do Projeto e trabalhos, garantindo o acompanhamento técnico e curatorial das atividades.
- e) Disponibilização de Recursos Humanos: Gerenciar, via contratação de bolsistas pela Fundação UEPG (FAUEPG) ou outro mecanismo legalmente permitido, os recursos humanos necessários para a operação. A composição mínima por estação de digitalização deve incluir:
 - i. 2 (duas) pessoas para operação direta dos equipamentos de digitalização.
 - ii. 1 (uma) pessoa para descrição, catalogação e alimentação do sistema Omeka S com os metadados dos documentos digitalizados.
 - iii. Contratar 4 (quatro) bolsistas de Pós-Doutorado (vinculados ao Programa de Pós-Graduação em História da UEPG), 2 bolsistas de graduação e um bolsista Coordenador Técnico para o desenvolvimento de atividades de pesquisas históricas e contextualização dos acervos, durante 24 meses.
- f) Preparação e Organização do Acervo Físico: Preparar a coleção física, o que inclui sua organização prévia, limpeza detalhada, avaliação do estado de conservação, ordenação e seleção dos documentos a serem digitalizados.
- g) Validação e Gestão do Conteúdo Digital:
 - i. Validar os metadados e as descrições dos itens digitalizados, adicionando informações contextuais quando necessário, antes da disponibilização pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7049b0f756909>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a6f7e8437a2>





MUNICÍPIO
DE CASTRO

FAUEPG
Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

ii. Organizar e gerenciar sua coleção digital na plataforma Omeka S em colaboração com o MCG.

h) Conformidade Legal: Garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com a Lei de Acesso à Informação (LAI) no tratamento de quaisquer dados pessoais presentes nos acervos ou gerados durante o projeto.

i) Suporte Logístico e Acadêmico:

i. Colaborar ativamente com a equipe de digitalização, facilitando o acesso ao acervo e o processo de digitalização, conforme previsto na Fase 2 do Plano de Trabalho.

ii. Facilitar o acesso de pesquisadores vinculados ao MCG ao acervo físico para fins de desenvolvimento de pesquisas de contextualização.

iii. Apoiar a realização de eventos para capacitação ou orientação de multiplicadores da técnica ou produto, em colaboração com o MCG.

iv. Disponibilizar informações sobre seus acervos, produtos e processos sempre que forem necessários para a execução de projetos e trabalhos pela equipe do MCG.

III – A FAUEPG se compromete a:

- a) Ser um canal operacional do objeto do acordo por meio de gerenciamento dos recursos financeiros do Termo de Cooperação;
- b) Manter conta corrente específica para o recebimento dos valores referente as taxas das inscrições;
- c) Atender as normas e orientações da UEPG;
- d) Zelar pela execução regular de acordo com as legislações vigentes e normas internas da UEPG;
- e) Utilizar os recursos financeiros visando o pagamento de todas as despesas necessárias à realização do objeto do presente Termo de Cooperação, conforme solicitações da UEPG;
- f) Arquivar os documentos financeiros sob sua responsabilidade;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal envolvido na execução das atividades, bem como dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e civis, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em consonância com o disposto no artigo 10, 11 e 12 do Decreto Estadual 10.086/2022, caberá aos servidores abaixo acompanhar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução deste Acordo, bem como emitir parecer e propor a adoção de medidas cabíveis:

- a) pelo MUNICÍPIO, a PMC designará seu Gestor/Fiscal em até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Termo;





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



MUNICÍPIO
DE CASTRO



Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

- b) pela UEPG, através do sr. **Niltonci Batista Chaves**, inscrito no CPF nº 557.615.939-04, Diretor-Geral do Museu Campos Gerais, como gestor do Acordo de Cooperação.
- c) pela FAUEPG, através do Prof. Dr. **Sinvaldo Baglie**, presidente da FAUEPG;
- d) E o fiscal do acordo pela UEPG será designado através de Portaria específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À designação dos servidores será dada publicidade nos termos da Cláusula Décima (Publicidade) deste termo, sendo que os respectivos agentes públicos designados deverão atuar em conformidade com o art. 697 e seguintes do Decreto 10086/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O monitoramento e a fiscalização da execução deste Termo serão realizados por meio de relatórios, inspeções e visitas, que subsidiarão a emissão de pareceres técnicos sobre a execução e parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória conclusão do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO – Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita a outra parte, no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto, o qual será nomeado através de ato interno, providenciada a respectiva publicidade deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução das atividades, objeto do presente Termo de Cooperação, será custeada por meio de recursos financeiros aportados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO (PMC), na forma e nos limites estabelecidos neste instrumento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira conforme estimativa no valor de R\$ 673.200,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não obstante a ausência de transferência de recursos financeiros entre as partes, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO (PMC) se obriga a custear diretamente as despesas previstas em suas responsabilidades na Cláusula Quinta, tais como aquisição de equipamentos e contratação de pessoal (bolsistas) via FAUEPG ou outro mecanismo legalmente permitido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo as partes quaisquer remunerações por estes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7049b67f56909>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a6f7e8437a2>





MUNICÍPIO
DE CASTRO

FAUEPG | Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos financeiros gerados em atividades resultantes deste Termo de Cooperação serão movimentados em Conta Corrente, da praça de Ponta Grossa, sob a titularidade da FAUEPG.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Dos recursos financeiros decorrentes deste Termo de Cooperação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a FAUEPG a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor das receitas arrecadas a título de remuneração conforme o art. 18 da Lei Estadual 20.537/2021 e o art. 3º, parágrafo primeiro da Resolução CA nº 2023.194, para custear suas despesas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo saldo financeiro remanescente, imediatamente após o término de vigência do presente Termo de Cooperação, o valor será devolvido a Prefeitura Municipal de Castro (PMC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para realização do objeto deste Termo de Cooperação, a FAUEPG efetuará o pagamento dos valores autorizados pelo gestor do Termo de Cooperação, destinados a pagamento de pessoal, bolsas ou pró-labore para docentes, discentes e técnicos administrativos, nos termos das atividades contratadas e de acordo com a legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FAUEPG efetuará também o pagamento de serviços de terceiros, pagamento de diárias, alimentação, aquisição ou manutenção de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como outras despesas necessárias à realização do Termo de Cooperação, e a UEPG efetuará os pagamentos que lhe competirem, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer das partes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes (MCG e PMC) comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e



Universidade
Estadual de
Ponta GrossaMUNICÍPIO
DE CASTROFundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Decreto Estadual nº 6.474/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a PMC deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Termo de Cooperação, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento, na qualidade de curadora dos acervos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018 (e conforme as disposições do Decreto Estadual n.º 6.474/2020 [cite: 90]), o MCG deve:

- a) notificar imediatamente a PMC;
- b) auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c) eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular, ou conforme o estabelecido no Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento. Ao término do presente Termo ou quando os dados não forem mais necessários para a finalidade estabelecida, o MCG descartará ou devolverá todos os acervos e suas cópias à PMC.

PARÁGRAFO QUARTO – As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Termo de Cooperação e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

PARÁGRAFO QUINTO - O MCG deve, enquanto operador de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO SEXTO - Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, o MCG deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mantendo a rastreabilidade e a prova eletrônica dos registros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O MCG deverá notificar a PMC (através de seu controlador de dados na Secretaria Municipal da Cultura), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência
Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Campus Universitário em Uvaranas - PABX: 42 3220-3000 / 3220-3200
Fax: 42 3220-3233 - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7049bb756909>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a87e8437a2>



Universidade
Estadual de
Ponta GrossaMUNICÍPIO
DE CASTROFundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

de qualquer incidente de segurança com dados pessoais ou o risco de sua ocorrência, fornecendo informações suficientes para que a PMC cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados.

PARÁGRAFO OITAVO – As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO NONO - É vedada a transferência de dados pessoais, pelo MCG, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da PMC, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo ao MCG a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O MCG responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à PMC ou a terceiros que sejam direta e comprovadamente decorrentes de sua culpa ou dolo no descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Termo de Cooperação, não se responsabilizando por falhas nas obrigações inerentes ao Controlador (PMC).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O MCG deve colocar à disposição da PMC, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela PMC ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MCG deve auxiliar a PMC na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Termo, caso seja solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será contado a partir da data de sua publicação em Diário Oficial e se encerrará 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência ou de execução poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 404 e seguintes do Decreto nº 10086/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A solicitação de prorrogação, por parte de qualquer uma das partes (UEPG ou PMC), deverá ser formalizada e devidamente justificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



MUNICÍPIO
DE CASTRO



Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, e seu objeto ampliado, mediante a celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Termo Aditivo que formalizar as alterações deverá ser publicado na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações do presente Termo, incluindo a ampliação de seu objeto, deverão ser precedidas de prévia aprovação de um Plano de Trabalho ajustado ou readequado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ampliação do objeto do presente termo dependerá da prévia aprovação de projeto de trabalho readequado, nos termos do art. 706, §1º do Decreto nº 10086/2022.

PARÁGRAFO QUARTO – As alterações implementadas não poderão, em hipótese alguma, modificar a natureza do objeto da cooperação pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA– DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que as partes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer uma das partes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 10 dias;
- c) por consenso das partes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo a extinção do ajuste, cada uma das partes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes convencionarão sobre o cumprimento integral, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – DA RESCISÃO

O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por conveniência de qualquer uma das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá o partícipe prejudicado rescindir o presente Termo, mediante comunicação escrita ao outro com prova de recebimento, respondendo o partícipe inadimplente, pelas perdas e danos

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748, Campus Universitário em Uvaranas - PABX: 42 3220-3000 / 3220-3200
Fax: 42 3220-3233 - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa - Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p7049b67f56909>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a87e8437a2>





Universidade
Estadual de
Ponta Grossa



MUNICÍPIO
DE CASTRO



Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

decorrentes da rescisão ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizada e comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) As partes declaram estar cientes e capacitados a cumprir com as obrigações no tempo e na forma em que estão pactuadas neste Termo de Cooperação.
- b) Quaisquer alterações nas condições acordadas entre as partes neste instrumento, deverão ser obrigatoriamente descritas em um novo Termo Aditivo.
- c) A tolerância de qualquer das partes na exigência do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento não exime o outro partícipe de responsabilidade, podendo ser exigido o adimplemento da obrigação.
- d) Fica claro e expressamente convencionado que o não exercício por qualquer das partes de direito a ele conferido pelo presente Termo de Cooperação ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação pelo outro partícipe, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações, serão considerados como mera liberalidade, não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.
- e) Se, durante a vigência deste Termo de Cooperação, qualquer disposição nele contida vier a ser declarada ilegal e/ou inexecutável, tal declaração não afetará a validade e/ou exequibilidade do texto remanescente, que permanecerá em pleno vigor e efeito.
- f) Nas hipóteses de: revogação total ou parcial do edital do processo de seleção levada a efeito pela UEPG, de anulação total ou parcial do edital ou de fase específica da seleção, decorrente de demanda judicial ou de qualquer outro tipo de medida ou ação, ou de suspensão do processo seletivo, não cabe ao Município pleitear qualquer espécie de indenização.
- g) Os casos omissos relativos a este instrumento serão resolvidos pelas partes, que se comunicarão para definir as providências a serem tomadas.
- h) As partes reconhecem que este Termo de Cooperação foi celebrado no Brasil e será interpretado de acordo com as leis brasileiras com renúncia de quaisquer outras, por mais privilegiadas que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação reger-se-á pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual de Inovação nº 20.541/2021, Lei Estadual nº 20.537/2021, Decreto Estadual 8.796/2021 e a Resolução CA 194/2023 e demais legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra



MUNICÍPIO
DE CASTROFAUEPG
Fundação de Apoio ao
Desenvolvimento Institucional,
Científico e Tecnológico

e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que seja proveniente deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias de iguais teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2026.

MIGUEL SANCHES
NETO:58157107920

Assinado de forma digital por
MIGUEL SANCHES
NETO:58157107920
Dados: 2026.04.07 16:48:04 -03'00'

Miguel Sanches Neto

Reitor da UEPG

SINVALDO
BAGLIE:16192756864

Assinado de forma digital por
SINVALDO BAGLIE:16192756864
Dados: 2026.03.27 15:56:42
-03'00'

Sinvaldo Baglie

Presidente da FAUEPG



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
23/03/2026 21:00:31

Reinaldo Cardoso

MUNICÍPIO DE CASTRO

Fiscal Município

Fiscal UEPG

Niltonci Batista Chaves
Gestor UEPG

Documento assinado digitalmente



NILTONCI BATISTA CHAVES
Data: 24/03/2026 11:06:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente



KARINA APARECIDA SOARES
Data: 27/03/2026 14:09:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

Nome: Karina Aparecida Soares

CPF/MF : 044.636.609-98



Assinado eletronicamente por:
RONIE CARDOSO FILHO
Matrícula: 396
18/03/2026 17:48:16

Assinatura digital avançada.

2.

Nome: Ronie Cardoso Filho

CPF/MF: 510.679.009-34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2026 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp31a67fe437a2>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp31a67fe437a2>



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

PLANO DE TRABALHO
DADOS DO COORDENADOR Nome Coordenador (a): Niltonci Batista Chaves Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.318.737-8 SSP/PR CPF: 557.615.939-04 Órgão que Está vinculado na UEPG: Museu Campos Gerais Telefone(s) e celular: (42) 2102-8981 – (42) 99975-3001 Endereço Residencial: Rua Miguel Couto, 341 – Ap. 11 Cidade/Estado: Ponta Grossa/PR CEP: 84.070-260 e-mail: nbchaves@uepg.br
Título:
Digitalização, Organização e Fomento à Pesquisa do Acervo Histórico da Secretaria Municipal de Cultura de Castro.
Prazo de Execução:
24 meses
Objetivos:
Geral: Implementar um sistema de preservação digital e acesso público para o acervo documental e iconográfico de Castro/PR. Específicos: 1- Estabelecer fluxos de trabalho para digitalização de "Objetos Digitais Confiáveis". 2- Capacitar servidores municipais em gestão de acervos digitais e metadados. 3- Publicar coleções históricas na plataforma Omeka S. 4- Produzir conhecimento historiográfico original através de bolsas de pesquisa.
Projeto básico:
PROJETO BÁSICO (Escopo Técnico) 1 - Escopo e Volume do Acervo: O projeto compreende a organização e digitalização do acervo documental e iconográfico sob guarda da Secretaria Municipal de Cultura de Castro. Estima-se o processamento de aproximadamente 20.000 páginas de documentos textuais (manuscritos e impressos) e 2500 itens iconográficos (fotografias, mapas e gravuras). O recorte cronológico prioriza documentos do século XIX e início do XX, de relevante interesse para a história regional. 2 - Padrões de Digitalização e Preservação Digital: Captura: As imagens serão capturadas em formato TIFF (sem compressão) para fins de preservação (Arquivo Master) com resolução mínima de 300 a 600 DPI, garantindo a fidelidade ao suporte original. Acesso: Para a disponibilização na plataforma online, serão geradas cópias derivadas em formatos leves (JPEG ou PDF/A) com compressão otimizada para web.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e437a2>ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 18:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p31a67e437a2>



Universidade Estadual de Ponta Grossa

Tratamento de Imagem: Inclui rotação, recorte e ajuste de contraste básico, sem alteração do conteúdo original.

3 - Padrão de Metadados e Descrição: A descrição técnica dos itens seguirá o padrão internacional Dublin Core (ISO 15836), assegurando a interoperabilidade dos dados. Serão preenchidos, no mínimo, os seguintes campos para cada objeto digital: Título, Assunto, Descrição, Criador, Data, Tipo, Formato, Identificador e Direitos.

4 - Infraestrutura Tecnológica e Software:

Plataforma de Difusão: Utilização do software livre Omeka S, configurado em ambiente de servidor da UEPG, permitindo a criação de exposições virtuais e busca avançada.

Reconhecimento de Caracteres (OCR/HTR): Aplicação de tecnologias de inteligência artificial para a transcrição automática de textos impressos e manuscritos, facilitando a pesquisa por palavras-chave dentro dos documentos.

5 - Metodologia de Trabalho (Workflow):

Preparação: Higienização mecânica e conferência do estado de conservação.

Digitalização: Captura em scanners planetários de face superior (que não danificam a encadernação).

Controle de Qualidade: Revisão técnica de 100% das imagens geradas.

Catálogo: Inserção de metadados e indexação no sistema.

Publicação: Validação final e disponibilização para acesso público.

Justificativa:

Natureza Acadêmica e Integração com o PDI: O projeto integra-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEPG ao fortalecer a extensão universitária e a pesquisa em Humanidades Digitais. Promove a articulação entre graduação e pós-graduação através do Laboratório e do Museu.

Relevância Social: Atende à necessidade de democratização da informação histórica, permitindo que cidadãos, professores e alunos da rede básica de Castro acessem fontes primárias sem riscos de degradação física do papel.

Obrigações e responsabilidades de cada uma das partes:

UEPG (Museu Campos Gerais): Supervisão técnica, hospedagem de dados, treinamento e coordenação científica dos bolsistas.

Prefeitura Municipal de Castro: Financiamento integral do projeto, disponibilização de espaço físico e equipe de apoio operacional.

FAUEPG: Gestão financeira, pagamento de bolsas, aquisição de insumos e prestação de contas.

Bolsas, auxílios e verbas variáveis (quando houver, verificar Capítulo III da Resolução



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

CA nº 194-2023)		
Descrição	Beneficiado	Valor
4 bolsas de Pós-Doutoramento (4 x R\$ 5.200,00 x 24)	PPGH-UEPG	R\$ 499.200,00
1 coordenador técnico (1 X r\$ 2.500,00 X 24)	LAMUHDI-MCG	R\$ 60.000,00
2 bolsistas de graduação (2 x R\$ 1.100,00 x 24)	LAMUHDI/MCG	R\$ 52.800,00
TOTAL		612.000,00

PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
Etapas	Descrição	Início-Fim	Metas
01	Diagnóstico e elaboração do "Guia de Digitalização"	Mês 01 - Mês 04	Guia técnico aprovado
02	Capacitação da equipe operacional de Castro (60h totais)	Mês 05 - Mês 06	Lista de presença e certificados
03	Processamento técnico e digitalização do acervo	Mês 01 - Mês 22	Qtd. de imagens tratadas/mês.
04	Implementação e alimentação do Omeka S	Mês 12 - Mês 24	Repositório online e funcional
05	Atividades de pesquisa e Seminário Final	Mês 01 - Mês 24	04 Artigos/Relatórios publicados

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO	
Indicando a previsão de receita e desembolsos em conformidade com a proposta de execução do projeto.	
Descrição	Valor
Total	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO			
Elaborado em periodicidade mensal, detalhando as diferentes etapas do projeto e as correspondentes estimativas de receitas (formas de financiamento) e de despesas.			
Etapas	Mês	Descrição	Valor
	Mês 01 - 04	Meta 1 (Diagnóstico), 3 (Digitalização) e 5 (Pesquisa)	\$R\$ 24.960\$
	Mês 05 - 06	Meta 2 (Capacitação), 3 (Digitalização) e 5 (Pesquisa)	\$R\$ 24.960\$



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

	Mês 07 - 11	Meta 3 (Digitalização) e 5 (Pesquisa)	\$R\ \$ 24.960\$
	Mês 12 - 22	Meta 3 (Digitalização), 4 (Omeka S) e 5 (Pesquisa)	\$R\ \$ 24.960\$
	Mês 23 - 24	Meta 4 (Omeka S) e 5 (Pesquisa/Seminário)	\$R\ \$ 24.960\$
	Mês 01 - 24	04 Bolsas Pós-Doc x \$R\ \$ 5.200\$ x 24 meses	\$R\ \$ 499.200,00\$
		Equipamentos e insumos	
		Taxa de gestão FAUEPG	\$R\ \$ 61.200,00
		TOTAL ESTIMADO*	\$R\ \$ 673.200,00

* O valor final dependerá da inclusão dos custos de equipamentos e materiais de consumo na planilha orçamentária.

Detalhamento das Metas (Físico)

1. **Meta 1 (Diagnóstico):** Inventário completo e curadoria inicial do acervo de Castro.
2. **Meta 2 (Capacitação):** Realização de 02 cursos (Digitalização e Gestão de Metadados) para a equipe municipal.
3. **Meta 3 (Digitalização):** Operação contínua das estações de digitalização e tratamento de imagens.
4. **Meta 4 (Omeka S):** Customização da plataforma e migração dos dados para o ambiente web.
5. **Meta 5 (Pesquisa):** Atuação dos bolsistas, redação de artigos e realização do Seminário Final de resultados.

Justificativa da Celebração do Contrato, Acordo de Parceria/Termo de Cooperação:

Natureza Acadêmica e Integração com o PDI: O projeto integra-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEPG ao fortalecer a extensão universitária e a pesquisa em Humanidades Digitais. Promove a articulação entre graduação e pós-graduação através do Laboratório e do Museu. Relevância Social: Atende à necessidade de democratização da informação histórica, permitindo que cidadãos, professores e alunos da rede básica de Castro acessem fontes primárias sem riscos de degradação física do papel.

Plano de Aplicação:**1. Fontes de Recursos por Parte**

- **Município de Castro (Proponente/Financiador):** Aporte financeiro integral para custeio das bolsas, equipamentos, materiais e taxas institucionais.
- **UEPG (Executora):** Aporte de capital intelectual (coordenação docente), infraestrutura física (Museu Campos Gerais) e suporte tecnológico (Servidores/Software Omeka S).
- **FAUEPG (Gestora):** Serviços de administração financeira, contratações e prestação de contas.

2. Tabela de Aplicação de Recursos (24 meses)

Os códigos de "Natureza de Despesa" seguem o padrão da contabilidade pública brasileira.

Natureza de Despesa	Descrição Detalhada	Origem	Valor Previsto (R\$)
---------------------	---------------------	--------	----------------------



**Universidade Estadual de Ponta Grossa**

3.3.90.18 - Bolsas de Estudo	Pagamento de 04 Bolsas de Pós-Doutorado (Valor CAPES \$R\ \$ 5.200,00\$)	Castro	\$R\ \$ 499.200,00\$
3.3.90.18 - Bolsas de Estudo	Pagamento de 01 coordenador técnico (Valor CAPES \$R\ \$ 2.500,00\$)	Castro	\$R\ \$ 60.000,00\$
3.3.90.18 - Bolsas de Estudo	Pagamento de 02 bolsistas de graduação (Valor CAPES \$R\ \$ 1.100,00\$)	Castro	\$R\ \$ 52.800,00\$
Despesa Adm. (10%)	Remuneração FAUEPG (Gestão financeira e operacional)	Castro	\$R\ \$ 61.200,00\$
TOTAL ESTIMADO	Custo Total do Projeto (Transferência PMC)		\$R\ \$ 673.200,00\$

* Valor considerando apenas as bolsas. O montante final deverá somar os itens "A Preencher".

3. Definição de Repartição e Pagamentos**A. Repartição de Receitas e Despesas**

- **Fluxo de Caixa:** O Município de Castro transfere os recursos em parcelas (conforme cronograma financeiro) para a conta específica gerida pela **FAUEPG**.
- **Retenções Institucionais:** Do valor total arrecadado, a FAUEPG retém imediatamente **10%** para sua remuneração administrativa e **10%** para o fundo de ressarcimento da UEPG, conforme a Cláusula Sexta do Termo Revisado.

B. Pagamentos a Pessoas Físicas (PF)

- **Bolsistas:** Pagamento mensal via depósito bancário pela FAUEPG. Não há vínculo empregatício.
- **Serviços Eventuais (3.3.90.36):** Caso surja a necessidade de contratação de consultoria técnica específica por CPF, o valor deve ser previsto e acrescido de 20% de encargo patronal (INSS).

C. Pagamentos a Pessoas Jurídicas (PJ)

- **Aquisições e Serviços:** Realizados pela FAUEPG mediante processo de compra/contratação simplificado, seguindo as normas da Fundação e a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da CT&I).

D. Destinação do Ressarcimento à UEPG

- Os **10%** destinados à UEPG são obrigatoriamente aplicados no **investimento de custeio e/ou estrutura física** da unidade administrativa vinculada ao projeto (neste caso, o **Museu Campos Gerais**), garantindo o retorno institucional pelo uso de suas instalações e equipamentos.

EQUIPE TÉCNICA

Incluídas pessoas físicas e jurídicas por área de atuação, detalhando por etapa do projeto:

- a) o perfil profissional;
- b) o vínculo ou não com a UEPG (**verificar termos em anexo para preenchimento**);
- c) a qualificação técnica requerida aos membros integrantes da equipe (internos e externos); e





Universidade Estadual de Ponta Grossa

d) para os participantes vinculados à UEPG e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias, a identificação por seus registros funcionais e informação acerca dos valores das bolsas concedidas.

Nome:	Qualificação:
Niltonci Batista Chaves	Diretor MCG/Orientador Pós-Doutorado
Edson Armando Silva	Coordenador LAMUHDI/Orientador Pós-Doutorado
Cloter Migliorini Filho	Coordenador Técnico
Julia Graciela Machado	Coordenadora de Equipe MCG
Robson Laverdi	Orientador Pós-Doutorado
Ilton Cesar Martins	Orientador Pós-Doutorado
Ronie Cardoso Filho	Advogado
Cledson Luiz Soares da Silva	Tecnólogo em Gestão Pública
Trajano Dória Jorge	Advogado
Sandro Renato Alves	Tecnólogo em Gestão Pública
Marcia Eliza Doré	Arquivista
Caroline Freitas de Oliveira	Bibliotecária
Ruan Pablo Ferreira	Engenheiro da Computação
Alessandro Dobzynski Alves	Estagiário
Eva Soliane Quadros Marcondes	Auxiliar administrativo
Henrique Serra Marcondes	Historiador

Relação dos Bens Móveis e Imóveis da UEPG:

1 - Bens Imóveis (Infraestrutura Física):

- **Dependências do Museu Campos Gerais (MCG/UEPG):** Utilização de salas administrativas para a coordenação técnica, espaços laboratoriais para o processamento e digitalização do acervo, e auditórios/salas de reunião para a realização dos treinamentos e capacitações da equipe de Castro.
- **Infraestrutura de Rede e Climatização:** Uso das instalações elétricas, lógicas e dos sistemas de controle ambiental do MCG necessários para a salvaguarda temporária dos documentos e operação dos equipamentos.

2 - Bens Móveis (Equipamentos e Tecnologia):

- **Servidores Centrais da UEPG:** Utilização da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Universidade para a hospedagem do repositório digital (Omeka S), garantindo o armazenamento seguro, a redundância de dados (backups) e o acesso público via internet.
- **Mobiliário de Apoio:** Uso de mesas, cadeiras, estantes e estações de trabalho já existentes no Museu para a acomodação dos pesquisadores, bolsistas e equipe técnica operacional.

3 – Justificativa do não ressarcimento da taxa de incidência pela convergência institucional e acadêmica do projeto:

A Natureza do Projeto como Atividade-Fim da UEPG

Este projeto não deve ser compreendido como uma demanda externa isolada, mas como uma ação estratégica que atende diretamente aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em História (PPG-HIS) e à vocação do Museu Campos Gerais (MCG). A digitalização e o estudo do acervo de Castro são, em essência, a execução da agenda de pesquisa da Universidade no campo das Humanidades Digitais e da História Regional.

1. Alinhamento com a Pós-Graduação e Pesquisa Científica A presença de 04 bolsistas de Pós-Doutorado é o motor científico do projeto. Estes pesquisadores atuarão na fronteira do conhecimento, transformando documentos brutos em fontes estruturadas para teses, dissertações e artigos de alto impacto. O projeto, portanto, alimenta diretamente os indicadores de produtividade do PPG, fortalecendo o conceito da UEPG junto à CAPES. A universidade é a principal interessada na viabilidade dessas bolsas, pois elas representam a expansão de sua capacidade produtiva sem ônus para o seu orçamento próprio.

2. O Acervo de Castro como Patrimônio da História do Paraná O interesse da UEPG neste projeto é intrínseco: o acervo histórico de Castro é uma das peças fundamentais para a reconstrução da história do Paraná e dos Campos Gerais. Ao assumir a coordenação técnica e a guarda digital deste material, a Universidade consolida o Museu Campos Gerais como o principal polo de referência em memória regional





Universidade Estadual de Ponta Grossa

do estado. A disponibilização desse acervo no sistema Omeka S da UEPG é uma entrega da própria universidade para a comunidade científica global.

3. Da Não Aplicabilidade de Taxas sobre Fomento à Pesquisa Considerando que o projeto é de pleno interesse acadêmico da Instituição, a aplicação de taxas de ressarcimento sobre o montante das bolsas de pós-doutorado criaria um paradoxo administrativo: a Universidade estaria "taxando" o recurso que viabiliza sua própria produção científica.

- O projeto já oferece um ressarcimento intelectual e patrimonial incalculável à UEPG através da qualificação de seus acervos e da produção bibliográfica decorrente.
- A isenção de taxas sobre as bolsas garante que o fomento seja integralmente aplicado na atividade-fim (pesquisa), assegurando que o PPG-HIS disponha das condições necessárias para atrair doutores de excelência, cujo trabalho reverterá em prestígio e pontuação para o programa.

Informações complementares (A partir do item IX do artigo 3º da Resolução CA nº 194-2023)



Assinado eletronicamente por:
RONIE CARDOSO FILHO
Matrícula: 396
29/06/2026 10:52:12

Assinatura digital avançada.



Documento assinado digitalmente

NILTONCI BATISTA CHAVES

Data: 22/06/2026 09:42:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE VOTAÇÃO
DE ELEIÇÃO DA 2ª SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTRO
BIÊNIO – 2025 - 2026

Aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às onze (11) horas e vinte (20) minutos, no Plenário deste Poder Legislativo, de acordo com o disposto nos artigos oitavo (8º), onze (11) e doze (12), incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Instituição, sob a Presidência do Vereador Gerson Sutil, Secretariado pelos Vereadores Renato Oscar da Silva Cordeiro (Professor Pandorff) – 1º Secretário e Paulo Roberto Nocera Junior (Dr. Paulo) - 2º Secretário Ad hoc, procedeu-se à votação para eleição da 2ª Secretaria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Castro, com mandato até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a apresentação na Sessão Ordinária de vinte e dois (22) de junho de 2026, de Termo de Renúncia ao cargo de 2º Secretário da Mesa Executiva pelo Vereador Jhonnathan de Sousa Flugel, nos termos do artigo 12, inciso III do Regimento Interno da Casa. Estavam presentes na votação os Vereadores eleitos para a Gestão 2025 – 2028, a saber: Gerson Sutil, Pedro Jaremczuc, Renato Oscar da Silva Cordeiro, Paulo Roberto Nocera Junior, Aldori José Corso, Antonio Levi Napoli Pinheiro, João Paulo Machado, Jhonnathan de Sousa Flugel, Kleber Roberto Sviercoski, Luiz Cezar Canha Ferreira, Maria de Fatima Barth Antão Castro, Paulo Cesar de Farias e Ricardo dos Santos. Concorreu a este pleito o Vereador Paulo Roberto Nocera Junior (Dr. Paulo) após protocolo de requerimento na Secretaria da Casa dentro do prazo regimental. Foi realizada votação digital, com o seguinte resultado: treze (13) votos favoráveis. Em razão do referido resultado, o Presidente, Vereador Gerson Sutil, conforme o disposto no inciso II e parágrafo único do artigo 10 (dez) do Regimento Interno deste Poder Legislativo, declarou o Vereador Paulo Roberto Nocera Junior (Dr. Paulo) eleito como 2º Secretário da Mesa Executiva com mandato até 31 de dezembro de 2026 e empossado. Assim sendo, eu, Renato Oscar da Silva Cordeiro, primeiro (1º) Secretário, determinei que fosse lavrado esse Termo de Votação, o qual foi por mim assinado, atestando a veracidade dos fatos ocorridos, e consequentemente possuindo efeitos legais a partir da presente data, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Castro, 29 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da
Câmara Municipal de Castro, conforme autenticado pelo Registro nº 0702021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
CPF: 29/06/2026 12:57 -03:00

Dropsigner
www.dropsigner.com

Vereador Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

